



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº 2.062/2018.

*Dispõe sobre a contratação emergencial de professor, por prazo determinado, e dá outras providências.*

**Volmar Telles do Amaral**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) Professor de Pedagogia.

§ 1º. A carga horária do contratado será de 24 (vinte e quatro) horas semanais e remuneração mensal de R\$1.807,92 (um mil oitocentos e sete reais e noventa e dois centavos).

§ 2º. Ocorrendo reajuste salarial do quadro de servidores do Município, esse será extensivo aos contratados, na mesma data e índice.

§ 3º. A contratação é de caráter administrativo, não gerando vínculo, nem direito a vale refeição, férias proporcionais ou décimo terceiro salário.

§ 4º. O contratado nos termos dessa lei, obrigatoriamente, será segurado do Regime Geral da Previdência Social.

Art. 2º A contratação será pelo período de 02 de abril de 2018 a 21 de julho de 2018, podendo o respectivo contrato ser renovado por até 06 (seis) meses, a depender da necessidade da administração.

§ 1º A respectiva contratação se valerá do Processo Seletivo nº 007/2017.

§ 2º. Se a prorrogação da contratação ultrapassar o período de doze meses, o(a) contratado(a) terá direito a férias e 13º salário.

§ 3º. No interesse da Administração, o contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo com aviso prévio de 30 (trinta) dias, que poderá, também, ser indenizado.

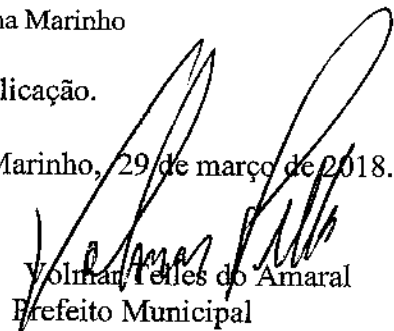
Art. 3º. A despesa decorrente dessa lei será suportada por:  
Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.  
2046 - Suporte da Secretaria de Educação e Cultura.  
33190.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado.



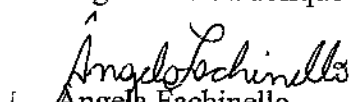
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

Art. 4º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho, 29 de março de 2018.

  
Volmar Teles do Amaral  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
Angela Fachinello  
Chefe de Gabinete